



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

DESPACHO

Incidente de Inconstitucionalidade n. 1.066.694

Apenso: Aposentadoria n. 990.108

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas (CAOP)

Trata-se o presente feito de Incidente de Inconstitucionalidade, com o objetivo de *apreciação da constitucionalidade do art. 21-A, §9º, da lei municipal n. 1.646/1994, acrescido pela lei municipal n. 2.881/2008, ambas do Município de Três Pontas, que majora em 7% o valor final dos proventos dos servidores e das pensões dos dependentes filiados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV.*

Conforme f. 14 dos presentes autos, *o aumento de 7% do cálculo final dos proventos dos aposentados e pensionistas do IPREV já foi objeto de análise neste Tribunal por meio da Representação n. 969.484.*

Em consulta ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP – deste Tribunal, verifica-se que a Procuradora do Ministério Público de Contas Sara Meinberg exarou parecer nos autos da Representação n. 969.484, aos 16/12/2016, enquanto nos autos da aposentadoria n. 990.108, apensados, a manifestação da Procuradora do Ministério Público de Contas Maria Cecília Borges ocorreu aos 05/11/2018.

Assim sendo, conforme dispõe o §1º, do art. 2º, da Resolução n. 11/2014 do Ministério Público de Contas, a Procuradora Sara Meinberg encontra-se preventiva para atuar no feito, tendo em vista que foi o primeiro membro do Ministério Público de Contas a se manifestar em um dos processos acima, qual seja, a Representação n. 969.484, aos 16/12/2016.

Diante do exposto, deve a CAOP adotar as providências necessárias à redistribuição do feito à Procuradora Sara Meinberg, devendo ainda a Procuradora que abaixo subscreve, em face do princípio constitucional da publicidade (CF/88, art. 37, *caput*), ser informada quanto aos procedimentos que vierem a ser realizados.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público / TCE-MG